

Parecer nº. 188/2018

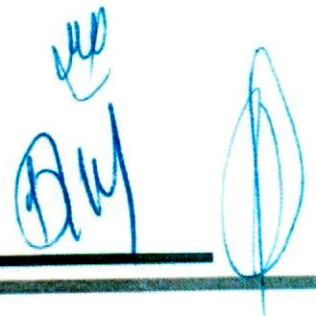
Considerando a Deliberação CONASEMS nº. 001/2016, que institui normas gerais para prestação de contas dos Conselhos Estaduais de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS referente aos recursos oriundos da Contribuição de Representação Institucional e dá outras providências.

Considerando o Art. 5º da Deliberação retro, que trata dos documentos necessários para regular cumprimento da Prestação de Contas.

Considerando a reunião do Conselho Fiscal realizada em 17/07/2018, que apreciou a documentação enviada ao CONASEMS, referente ao período de janeiro a abril de 2018, encaminhada pelo COSEMS/MS, Razão Social: Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 06.960.018/0001-11.

Emite o seguinte Parecer:

31. Que o COSEMS/MS cumpriu com os itens abaixo relacionados que trata do envio regular da Prestação de Contas:



32. Constatções:

Documentos enviados de forma regular / adequado.


33. Recomendações:

Recomendamos a manutenção do envio das Prestações de Contas devidamente assinadas.


4. Observamos que a próxima Prestação de Contas a ser analisada é referente ao período de maio a agosto de 2018, com prazo de recebimento até 31 de outubro de 2018, conforme orienta a Deliberação CONARES 002/2018 e Resolução CONASEMS 004/2018.

5. Lembramos que, conforme deliberado por este Conselho Fiscal na reunião ocorrida em 11/07/2017, as Prestações de Contas poderão ser enviadas por meio magnético por meio do contato prestcontas@conasems.org.br.

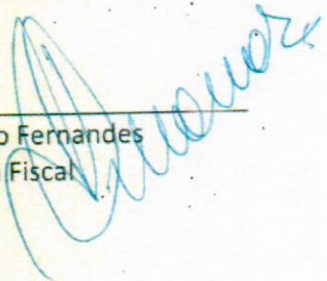
Brasília/DF, 17/07/2018.



José Carlos Canciglieri
Conselheiro Fiscal



Leopoldina Cipriano Feitosa
Conselheira Fiscal



Tereza C. Abrahão Fernandes
Conselheira Fiscal